



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 10 /2017.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidores públicos na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresas ou Entidades Públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder os servidores públicos, abaixo relacionados, ambos ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, à Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, Agência Cambé, com ônus para o órgão de origem.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>
Priscila de Paula Bataiello	Assistente Administrativo
Rudnei Almir Campana	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 12 de maio de 2.017.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Cambé, aos 12 de maio de 2.017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da cessão de servidores públicos municipal, à Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, Agência Cambé, com ônus para o órgão de origem.

Este projeto visa o cumprimento do art. 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Cumpramos informar que a cessão dos servidores em questão tem como objetivo estabelecer uma parceria positiva na execução de serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez nos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento, constituindo-se em uma estrutura de impulso ao desenvolvimento sócio-econômico do Município de Cambé.

Assim, contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Cambé, aos 12 de maio de 2.017.

EXMO. SR.
PAULO SOARES
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do projeto de Lei nº 10 /2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI** Nº ____/2017, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a cessão de servidores públicos na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresas ou Entidades Públicas.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal